

PORTARIA COREN-MA Nº 842, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 302/2025/Coordenação DFIS referente a viagem de fiscalização;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Milene Barreto Brito**, para viagem de fiscalização no período de **28 de julho a 01 de agosto de 2025**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
UBSF JOSE DELFINO PASSOS	SANTA LUZIA	PROATIVA	PENDENTE
UBSF RAIMUNDO GOMES DA SILVA	SANTA LUZIA	PROATIVA	PENDENTE
UBS SEBASTIAO SOUSA LIMA	SANTA LUZIA	PROATIVA	PENDENTE
UBS NOVA SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PROATIVA	PENDENTE

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA / H. M. PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO	SANTA LUZIA	PROATIVA	526/25
U.P.S.F. BACURIZEIRO	VIANA	PROATIVA	PENDENTE
U.P.S.F. BAIAS	VIANA	PROATIVA	PENDENTE
U.P.S.F. BAIXA DO CAPIM	VIANA	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE ESPECIALIDADE E REABILITACAO	VIANA	PROATIVA	PENDENTE
FACULDADE DO MARANHÃO / U.P.S.F. BAIXA DO CAPIM	VIANA	PROATIVA	528/25
HOSPITAL MACRORREGIONAL TOMAS MARTINS	SANTA INÊS	PROATIVA	PENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL THOMAZ MARTINS	SANTA INÊS	PROATIVA	32/19-DFIS
UNID BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DO BARRO VERMELHO*	SANTA INÊS	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE SAÚDE VILA MILITAR*	SANTA INÊS	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 26 de junho de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
 Presidente
 COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Secretária
 COREN-MA Nº 336.138-ENF